



PROJETO DE LEI N° , DE 2025  
(Do Sr. DELEGADO CAVEIRA)

Altera a Lei nº 13.136, de 17 de junho de 2015, para instituir, no âmbito nacional, a Comenda do Mérito da Segurança Privada, a ser regulamentada pelo Ministério da Justiça e outorgada em conjunto com o Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 13.136, de 17 de junho de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

**"Art. 1º-A.** Fica criada, no âmbito nacional, a Comenda do Mérito da Segurança Privada, destinada a reconhecer e homenagear profissionais, instituições e personalidades que tenham prestado relevantes serviços à segurança privada no Brasil.

**§ 1º** A concessão da Comenda será regulamentada por ato do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que disporá sobre os critérios, categorias e procedimentos de indicação, seleção e entrega.

**§ 2º** A Comenda será outorgada em conjunto com Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP, entidade de âmbito nacional representativa do setor.

**§ 3º** O Ministério da Justiça e Segurança Pública terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, para regulamentar o disposto neste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



\* C D 2 5 5 3 5 0 2 0 2 0 0 \*



## JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo valorizar e reconhecer publicamente os profissionais e instituições que atuam no setor da segurança privada, criando, no âmbito nacional, a **Comenda do Mérito da Segurança Privada**.

A segurança privada desempenha um papel fundamental no apoio à segurança pública, colaborando para a proteção do patrimônio, da integridade física de pessoas e da ordem social em diversas esferas da vida cotidiana, como empresas, eventos, transportes de valores, condomínios, hospitais e instituições de ensino. Os profissionais da área, como vigilantes, supervisores, escoltas armadas e agentes de segurança pessoal, muitas vezes exercem suas atividades com alto grau de risco e responsabilidade.

A Lei nº 13.136/2015 já reconheceu a importância dessa categoria ao instituir o Dia Nacional do Vigilante, celebrado em 20 de junho. No entanto, faz-se necessário dar um passo adiante na valorização institucional do setor, por meio da criação de uma comenda oficial que homenageie aqueles que se destacam por sua dedicação, coragem, competência e contribuição efetiva ao desenvolvimento e fortalecimento da segurança privada no Brasil.

A regulamentação da Comenda pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública garante critérios objetivos e técnicos para sua concessão, assegurando a credibilidade e a transparência do processo. Ao atribuir a outorga da honraria ao Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP, conferimos protagonismo a uma entidade de abrangência nacional que representa amplamente os interesses do setor e possui legitimidade para identificar os homenageados com base em critérios justos e meritocráticos.

Por fim, a criação desta comenda é um reconhecimento legítimo e necessário a todos os que atuam na segurança privada, contribuindo para a promoção da paz, da ordem e da proteção da sociedade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado DELEGADO CAVEIRA

